

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

CONTRATO Nº 091/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

Contrato de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a alimentação escolar, que celebram o MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ e a empresa CRISTIAN MATEUS FLESCH.

Pelo presente instrumento de contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o número 89.658.025/0001-90, estabelecido à Rua Hermogênio Cursino dos Santos, 342, em Salto do Jacuí/RS, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CRISTIAN MATEUS FLESCH ME, RONALDO OLÍMPIO estabelecida na Avenida Pio XII, nº 1260, Centro, em Salto do Jacuí/RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.489.956/0001-67, representada neste ato por seu representante legal Sr. CRISTIAN MATEUS FLESCH, inscrito no CPF 033.758.590-31, doravante designada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato de acordo com o que consta no Processo n. º 072/2024, Pregão Eletrônico Nº 001/2024, tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, destinado às escolas municipais, especificados no Anexo I, conforme descrição mínima.

5.			escrição mínima.	Marca	Valor Unit.	Valor Total	
	CRIST	IAN M/	ATEUS FLESCH - 24489956000167		4,28000	3.852,00	
mpre	La cor clara e sem umidade e cultural						
Item	Qtde.	Unid.	Açúcar tipo cristal: Açúcar tipo cristal, granulado, cor clara e sem umidade e Açúcar tipo cristal: Açúcar tipo cristal, granulado, cor clara e sem umidade e				
1	900,00	KG	Açúcar tipo cristai. Açucar espeiro próprios do tipo de açucar. Ellibaiagem			1	
- 1		(cuiidade Anarência, coi e citello proprie de identificação na embalagem				
()	, ,	1	hacote de polietileno atoxico e resta fornacedor data de fabricação				
()	(/	1	(rótulo) dos ingredientes, valor nacrositas larvas e material				
ι,	(/		e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, identificado e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, identificado e validade. Isento de entrega: pacote de 5 kg. Prazo de validade: mínimo 6 meses estranho. Unidade de entrega: pacote de 5 kg. Prazo de validade: mínimo 6 meses estranho. Unidade de entrega: pacote de 5 kg. Prazo de validades, parasitas, identificado e validades, parasitas, identificado e validades, parasitas, identificado e validades.			==4.20	
('			e Validade. Isched de entrega: pacote de 5 kg. Prazo de Validade. Illimino o vive	biomica	6,89000	551,20	
			estranho. Unidade de entrega: pacote de 5 kg. Prazo de validades Amido de milho: sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, Amido de milho: sob a forma se primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem	5.0			
3	80,00	KG	Amido de milho: sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e de membalagem fabricado a partir de Matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem fabricado a partir de Matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem (rótulo) dos				
)	00,55		fabricado a partir de Materias primas sus embalagem (rótulo) dos				
1			fabricado a partir de Matérias primas sãs e limpas. Actividado dos resistente de polietileno atóxico, identificação na embalagem (rótulo) dos resistente de polietileno atóxico, identificação na embalagem (rótulo) dos resistente de polietileno atóxico, identificação na embalagem (rótulo) dos resistente de polietileno atóxico, identificação na embalagem (rótulo) dos resistente de polietileno atóxico, identificação na embalagem (rótulo) dos resistente de polietileno atóxico, identificação na embalagem (rótulo) dos resistente de polietileno atóxico, identificação na embalagem (rótulo) dos resistente de polietileno atóxico, identificação na embalagem (rótulo) dos resistente de polietileno atóxico, identificação na embalagem (rótulo) dos resistente de polietileno atóxico, identificação na embalagem (rótulo) dos resistente de polietileno atóxico, identificação na embalagem (rótulo) dos resistente de polietileno atóxico, identificação na embalagem (rótulo) dos resistente de polietileno atóxico, identificação na embalagem (rótulo) dos resistente de polietileno atóxico, identificação na embalagem (rótulo) dos resistente de polietileno atóxico, identificação na embalagem (rótulo) dos resistentes de polietileno atóxico de polietileno	,			
1			resistente de polietileno atóxico, identificação na embalagam resistente de polietileno atóxico, identificação de validade.				
			ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de las las ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de las las ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de las las las ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de las				
			Isento de: Materia terrosa, per la				
			Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estrame, lisento de la		4,89000	2.200,50	
			6 meses.	germani	4,05000	2.200,	
		UN	Biscoito doce tipo de leite: Biscoito doce tipo de leite, passas acondicionado em	1			
7	450,00	יוט ן (Biscoito doce tipo de leite: Biscoito doce tipo de leite, pacette de leite; Biscoito doce tipo de leite; Biscoito doce tipo de leite, pacette de leite; Biscoito doce tipo de leite, pacette, pa				
			textura crocante, com odor, sabor e con caracteristicas, embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face. Serão embalagem resistente de polietileno atóxico gueimados, e de características	<u> </u>			
			embalagem resistente de ponecional cozidos, queimados e de características	5			
			embalagem resistente de polictileno atoxico transperente e de características rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Com identificação na embalagem (rótulo) dos	5			
,			organolépticas anormais. Com Identificação na cinada a		Página 1 c	400	
					Pagina 1	JE J	



CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

1	Ī	li.	ngredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.			
		le le	erazo de validade: mínimo 6 meses.		7	4 200 00
0	400,00	KG F	Farinha de trigo: Farinha de trigo; especial, enriquecida com ferro e acido folico. Fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e conservação, não podendo estar úmida. Com parasita e em perfeito estado de conservação, não podendo estar úmida. Com parasitiração, não embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional,	rina	3,00000	1.200,00
		ļ	peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Pacotes de 5 kg cada. Prazo de			
		L	mínimo 6 meses.		2.10000	445,20
.1	140,00	UN	Fermento em pó químico: Fermento químico em pó, embalagem de 100g, resistente. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Prazo de	safinstant	3,18000	
			validade: mínimo 6 meses. Macarrão de trigo com ovos, + espaguete: Acondicionado em embalagem	santa isabel	2,89000 -	1.734,00
L5	600,00		resistente de polietileno atóxico transparente, fabricado a partir de material primas selecionadas, sãs, limpas e de boa qualidade. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de embalagem (rótulo) dos ingredientes, parasitas, larvas e material estranho.	germani	; ; ;	
			Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Pacote de 500g. Prazo		†	
		Į į	de validade: mínimo 6 meses.	santa isabel	2,70000	1.890,00
16	700,00		Macarrão de trigo com ovos, penne: Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, fabricado a partir de matérias-primas selecionadas, sãs, limpas e de boa qualidade. Com identificação o na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nútricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Pacotes de 500g. Prazo de	germani	**************************************	
			ligeiramente amarelada, sabor e quoi caracteristicos. Fuscos estados de la ligeiramente amarelada, sabor e quoi caracteristicos. Fuscos estados de la ligeiramente amarelada, sabor e quoi caracteristicos. Fuscos estados entrados estados es		+	
			validade: mínimo 6 meses Margarina vegetal com no mínimo 60% de lipídios: Margarina vegetal com sal,	cremosy	10,89000	1.089,00
18	100,00	KG	embalagem em pote plástico, hermeticamente techado e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Deve conter no mínimo 60% de lipídeos, livre de gorduras trans. Contendo na embalagem a identificação do produto, marça do fabricante, validade, data de fabricação e peso líquido. Embalagens de	cremosy	4	
19	60,00	KG	1 kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Milho para pipoca: Embalagem de 500g, em plástico atóxico, transparente, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Rótulo contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da	00.000	4,99000 *	299,40
			entrega. Óleo de soja: Óleo de soja vegetal, isento de conservantes químicos, livre de	vitaliv vitaliv	6,80000	4.420,0
20	650,00	UN	ranço. Embalagem primária: plástico atoxico (pet), resistente e transparente,		,	
24	800,00	UN	Molho de tomate: de NO MÁXIMO 6 ingredientes, preparado com roccos madoros escolhidos, sãos, sem pele e sementes, isento de fermentações, não devendo indicar processamento defeituoso. Aparência: massa consistente, cor vermelha cheiro e sabor próprios, embalagens de 350g cada. Prazo de validade: mínimo o	, pracee	1,20000	960,0
25	5 150,00	KG	resistente de polietileno atóxico, transparente, de acordo com a legislação redera oficial vigente. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho		1,89000	283,5
			Pacotede1kg. Prazo de Validade. Immino		21,80000	1.526,
27	7 70,00	UN	Chimichurri: Condimento, matéria prima chimichurri, aspecto risico desidadese. Produto à base de cebola, alho, salsa, cebolinha, orégano, pimentão, tomate manjericão, pimenta calabresa, mostarda, louro e noz-moscada. Dever apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e do contaminação. Características adicionais: sem sal, sem açúcar e sem glutamate monossódico. A embalagem deverá conter externamente rótulo original of fábrica com os dados de identificação, procedência, informações nutricional.	á e o le		



CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

						1
			mero do lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de	*		
1		núr	nero do lote, data de validade e quantidade do productivo de la composição	6		
	-	6 (seis) meses a partir da data de entrega. Apresenta y	*		400,00
		de	500g. Com registro no orgao competente:	oist roist	4,00000	400,00
1	100,00	UN Cu	rry em pó: obtido da mistura de varias especies de pintenta, como de sal e amido, nela e outras especiarias, podendo ser adicionado de sal e amido,	:		
-	100,00	cai	nela e outras especiarias, podendo sei adicionado na parasitas e			
		co	nela e outras especiarias, poderido ser adicionados nela e outras especiarias, poderido ser adicionados nela em aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e maspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e	*		
		lar	m aspecto, cor, cheiro e sabor proprios, isento de salidades, para embalagem do vas, acondicionado em embalagem apropriada. Presença na embalagem do vas, acondicionado em embalagem apropriada. Presença na embalagem do			
		ró	vas, acondicionado em embalagem apropriada. Presença na tulo original de fábrica com a identificação e a procedência do produto, com tulo original de fábrica com a identificação data de validade, informações nutricionais,			
		ní	tulo original de fábrica com a identificação e a procedencia do pr	4		
		ho	imero do lote, data de fabricação, data de validade, informações em como quantidade do produto. Deverá apresentar-se de acordo com a RDC	3		
		De	em como quantidade do produto. Devera apresentar se de de de de 276/2005. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de 276/2005. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de 276/2005. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de 276/2005. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de 276/2005. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de 276/2005. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de 276/2005. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de 276/2005. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de 276/2005. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de 276/2005. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de 276/2005. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de 276/2005. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de 276/2005. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de 276/2005. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de 276/2005. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de 276/2005. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de 276/2005. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de 276/2005. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de 276/2005. Prazo de validade mínima de 376/2005. Prazo de 376/2005. Prazo de 376/2005. Prazo de 376			
		n	276/2005. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a para la competente. Apresentação: embalagem ofice de competente. Apresentação: embalagem 50g.	,		
		er	ntrega. Com registro no organ competente.	roist roist	3,75000	262,50
		in	dustrial de dustrial de	10151 10150	-,	
9	70,00	UN L	ouro: Condimento, matéria-prima louro. Apresentação: Hatalan de produto. Olhas secas inteiras. Isentas de mofo, bolores e elementos estranhos ao produto.	*		
		fo	olhas secas inteiras. Isentas de mofo, bolores e elementos estatumos obligados plicação: Culinária. Presença na embalagem do rótulo original de fábrica com os plicação: Culinária. Presença na embalagem do produto com número do lote, data de			
		A	plicação: Culinária. Presença na embalagem do rotulo diginar de table de la procedência do produto com número do lote, data de la lote de la procedência do produto com número do lote, data de la lote de la lot	4		
		d	ados de identificação e procedência do produto com numero do valadade do abricação, dáta de validade, informações nutricionais, bem como quantidade do abricação, dáta de validade, informações nutricionais, bem como quantidade do abricação, dáta de validade, informações nutricionais, bem como quantidade do	4		
		f	abricação, dáta de validade, informações nutricionais, sem composições para composição de la composição de l	2		
		F	produto. Com registro no orgao company		17,00000	1.700,00
		4	g. Páprica defumada: Condimento, matéria-prima páprica defumada, aspecto físico	roist roist	17,00000	
30	100,00	UN	Páprica defumada: Condimento, materia prima partira característicos, isento de	7.4		
50			Páprica defumada: Condimento, matéria-prima paprica defumada; espa- pó. Deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação. Presença na embalagem do rótulo original de sujidades e de contaminação. Presença na embalagem do rótulo original de	bs.		
			suijdades e de contaminação. Presença na dência do produto com número do	*		
			fábrica com os dados de Identificação e propriado a putricionais, bem como	*		
			fábrica com os dados de identificação e procedencia do producto en fábrica como lote, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais, bem como lote, data de produto. Com registro no órgão competente. Apresentação:			
			quantidade do produto. Com registro lite organización	*		052.40
			embalagem iñdustrial de 50 g.	apti apti	15,89000	953,40
	60,00	KG	embalagem industrial de 50 g. Gelatina. Em pó de diversos sabores, contendo os seguintes ingredientes: açúcar, Gelatina. Em pó de diversos sabores ácido fumárico, estabilizante citrato de sódio,			
33	60,00	l KO	Gelatina. Em pó de diversos sabores, contendo os seguintes ingles de sodio, gelatina, maltodextrina, acidulante ácido fumárico, estabilizante citrato de sódio, gelatina, maltodextrina, acidulante ácido fumárico, estabilizante citrato de sódio, gelatina, maltodextrina, acidulante ácido fumárico, estabilizante citrato de sódio.	**		
			leal aroma arfificial de trutas e colantes di emissione			
			em embalagens íntegras de 1kg. Carne Bovina Moída, de segunda, proveniente de animais sadios, abatidos sob Carne Bovina Moída, de segunda, proveniente de animais sadios, abatidos sob	frig sape frig	21,89000	37.213,0
	1 700 00	KG	Carne Boyina Moída, de segunda, proveniente de animais sadios, abadidos	sape		
35	1.700,00		Carne Bovina Moída, de segunda, proveniente de animais successor de la Carne Bovina Moída, de segunda, proveniente de animais successor vermelho-vivo, inspeção veterinária. Resfriada, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, inspeção veterinária. Resfriada, próprio não amolecido e nem pegajoso.			
			inspeção veterinária. Resfriada, devendo apresental coloração tempo de inspeção veterinária. Resfriada, devendo apresental coloração tempo pegajoso odor característico e aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso odor característico e aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso odor característico e aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso odor característico e aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso odor característico e aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso odor característico e aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso odor característico e aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso odor característico e aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso odor característico e aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso odor característico e aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso odor característico e aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso odor característico e aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso odor característico e aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso odor característico e aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso odor característico e aspecto professor de superior de sup	1		
			odor característico e aspecto proprio, não ambiecto e sem manchas esverdeadas, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Isento de sem manchas esverdeadas, ausência de gordura e cartilagem. Embalagem			
			sem manchas esverdeadas, ausência de sujidades, parasitas e tambalagem vestígios de descongelamento, excesso de gordura e cartilagem. Embalagem vestígios de descongelamento, excesso de gordura e cartilagem. Embalagem vestígios de descongelamento, excesso de gordura e cartilagem.			
			vestígios de descongelamento, excesso de gordura e cardiagemento, excesso de gordura e cardiagemento vestígios de descongelamento, excesso de gordura e cardiagemento de la	,		
			do validade 4	s marquespa	12,79000	19.185,0
		1/2	de validade. * Pão Francês, de farinha de trigo branca, peso de 50g. Deverão ser acondicionada Pão Francês, de forma que transparentes de forma que transparente de for	e marquespa	n	
5	2 1.500,0	00 KG		e inarquespu		
			en la entregue integro. Produzido no dia da entrega.	1	80.164,7	0
1			o produto seja entregue integro.			

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. A Contratada receberá o valor total de R\$ 80.164,70 (oitenta mil cento e sessenta e quatro reais e setenta centavos) que será pago pela CONTRATANTE até o trigésimo dia útil subsequente a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal ou nota fiscal-útil subsequente a Municipal da Fazenda, devendo constar nela ou acompanhá-la o atestado fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, devendo constar nela ou acompanhá-la o atestado de recebimento emitido pela Secretaria Municipal competente. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação. Vencido o prazo acima

Página 3 de 9



CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

sem o respectivo pagamento, o valor será atualizado pro rata die pela variação do IPCA-E, ou outro índice que o governo indicar e que venha substituí-lo até a data do efetivopagamento.

2.2 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplênciacontratual.

§ 1º Na Nota Fiscal/Fatura, deverão estar destacados os valores relativos ao INSS e IR, caso ocorra o fato gerador deste ou outros impostos, sob pena de retenção dos valores no

ato dopagamento.
§ 2º Fica expressamente estabelecido que no preço acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na cláusula primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.

OBS.:

I - Ao emitir a nota fiscal, a empresa deverá fazer constar, além do nº do edital (Pregão Eletrônico nº 001/2024), a especificação do item, nº do item, nº do empenho correspondente sob pena de ter derefazê-la.

II - Para fins de pagamento, a licitante vencedora deverá informar na Nota Fiscal a Instituição Bancária, Agência e Conta para os créditos oriundos do fornecimento do produto licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO MATERIAL LICITADO

- Os alimentos deverão ser disponibilizados conforme a necessidade e interesse público, de forma parcelada, junto às escolas municipais de Salto do Jacuí. Assim sendo, a entrega dos produtos deverá ser realizada três vezes por semana diretamente nas escolas da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação.
- 3.2 Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação dos produtos no local acima indicado.
- 3.3 A mercadoria deverá estar acompanhada da cópia da Nota de Empenho e da nota fiscal/fatura.
- 3.4 Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadre nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e substituição no prazo de 05 (cinco) dias.
- 3.5 O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 14.133/2021, e deste Edital.
- 3.6 Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados, à CONTRATADA, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.



CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

3.8 A empresa proponente deverá examinar cuidadosamente as condições de fornecimento do objeto deste Edital, com especial atenção às penalidades estabelecidas para os casos de descumprimento das obrigações contratuais, ficando cientes de que a Municipalidade aplicará as sanções previstas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 4.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) dar causa à inexecução total do contrato;
 - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 4.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 17.1 deste edital as seguintes sanções:

*

. 4

- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. 4.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 29.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.
- 4.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.
- 4.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

- 4.6. A aplicação das sanções previstas no item 29.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.179.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "b", "c" e "d" do item 17.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 4.7. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 4.8. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 4.9. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 4.10. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
 - a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa; c) transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
 - d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigó.
- 4.11. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 17.2 do presente Edital exigirá como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA DO CONTRATANTE:

- A CONTRATADA deverá garantir a utilização dos produtos durante a sua validade. A validade/assistência técnica dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da entrega, salvo desgaste natural.
- A CONTRATADA é obrigada a prestar os serviços contratados conforme 5.2. especificações e em consonância com a proposta de preços.
- A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Página 6 de 9



CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

- A CONTRATADA é obrigada a providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, se este estiver em 5.4. desacordo com o solicitado.
- A CONTRATADA é obrigada a arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência, imprudência, negligência ou imperícia cometida na execução do contrato.
- A CONTRATADA é obrigada a arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado.
- A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento do serviço.
- O preço ajustado na cláusula segunda inclui todos e quaisquer encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, artigo 121 da Lei 14.133/21.
- A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da má execução dos serviços ora contratados, inclusive quanto a acidentes, mortes, perdas ou destruição.
- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% do valor inicial contratado.
- O CONTRATANTE fica obrigado a fiscalizar o perfeito cumprimento das demais 5.11. cláusulas do edital e do contrato.
- O CONTRATANTE fica obrigado a comunicar à contratada, por escrito, sobre as possíveis irregularidades observadas no decorrer da execução do contrato ou quando do funcionamento irregular para imediata adoção das providências, para sanar os problemas eventualmente ocorridos.
- O CONTRATANTE fica obrigado a proporcionar as condições necessárias para que a contratada possa cumprir o que estabelece o edital e o contrato.
- O CONTRATANTE fica obrigado a efetuar os pagamentos no prazo e nas condições indicadas neste instrumento, e nos serviços que estiverem de acordo com as especificações, comunicando à contratada quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizar os pagamentos.
- O CONTRATANTE fica obrigado a prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelo preposto da contratada.
- O CONTRATANTE fica obrigado a dirimir, por intermédio do fiscal do contrato, as dúvidas que surgirem no curso na prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO

6.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente da CONTRATANTE, codificada sob o nº

P/A: 2049 2032 RUBRICA 33.90.30.07 RECURSO 1049



CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

ÇLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 O presente instrumento terá vigência durante o exercício fiscal de 2024, contados da data em que for firmado, e encerrando-se com a entrega e o pagamento total das mercadorias relacionadas na cláusula primeira, ou no dia 31 de dezembro de 2024, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo, entretanto, ser prorrogado e aditivado mediante termo aditivo com a concordância de ambas as partes.

ĆLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

- 8.1 Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito ao CONTRATADO indenização de qualquer espécie quando:
- I Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;
- II A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
 - III Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato.
 - IV Em observância às demais normas contidas no Art. 137 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O presente contrato está vinculado ao Edital do Pregão Eletrônico nº. 001/2024, e à Lei Federal n.º 14.133/2021, mesmo nos casos omissos, ao qual o contratado obriga-se a manter as mesmas condições assumidas, com relação à habilitação e qualificação no processo lícitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA − DA FISCALIZAÇÃO

10.1 O funcionário da Secretaria Municipal de Educação, Sra. Fátima Lidiane Persch ficará responsável pela fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da comarca de Salto do Jacui (RS), como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

Salto do Jacuí, RS, 27 de fevereiro de 2024

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal - Contratante

CRISTIAN MATEUS FLESCH

Empresa Contratada

Testemunhas: